



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL – REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 855/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: (Registro de Preços)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (07/03/2025 – 10:00)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (20/03/2025 – 08:30)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (20/03/2025 – 08:40)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (20/03/2025 – 10:00)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de itens de consumo, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.826.934,32 (dez milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado(a) Avenida Washington Luiz 745 – Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação cuida da (Registro de Preços para possível aquisição de itens de consumo, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br. A obtenção do Edital completo e seus referidos anexos, estarão disponíveis no site [Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br))

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, para o lote 07 e 09 nos termos do** art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Poderão participar Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observadas as normas previstas no art 15 da Lei nº 14.133 de 2021;

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** aberto.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.18.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.6.2 Empresas brasileiras;

5.18.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20 Será desclassificada a proposta que:

5.20.1 Contiver vícios insanáveis;

5.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.20.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.20.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.20.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.21.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.21.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.22 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.22.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.22.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.22.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.22.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.23 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.25 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.25.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.25.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.26.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.26.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.26.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.26.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.13 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.14 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

6.15 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.16 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.17 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.18 Habilitação jurídica

6.19 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.20 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.21 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.22 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.23 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede

6.24 . Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

6.25 . Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.27 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.28 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.29 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

- 6.30 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.33 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.34 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.35 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.36 **Qualificação Técnica**
- 6.37 Deverão ser entregues amostra(s), laudos e documentos técnicos do(s) item(ns) ofertado(s) pela(as) empresa(s) vencedora(s) no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame, no departamento de suprimentos, sob pena de desclassificação da empresa. A(s) amostra(s), laudos e documentos técnicos deverão estar devidamente identificadas em conformidade com seus respectivos itens.
- 6.37.1 **Do lote 01; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.
- 6.37.2 **Do lote 02; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- Do lote 03; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.
- Do lote 04; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.
- 6.37.3 **Do lote 05; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

6.37.4 **Do lote 06; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 18.

6.37.5 **Do lote 07; Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

6.37.6 **Do lote 09; Itens:** 01, 02, 03, 04 e 05.

6.37.7 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.37.8 A qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados e conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas dos itens de maior relevância.

6.37.9 Itens de maior relevância: Lote 01; item 1, 17, 18, 20, 21, 62, 68; Lote 02; Item 9, 12, 16, 19, 20; Lote 03; item 5, 8, 17, 18, 23, 27; Lote 04; Item 33, 34, 35, 37, 39, 41 e 41; Lote 05 item 17, 18, 51, 74, 76, 77; Lote 06 item 2, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17; Lote 07 item 2, 3, 4, 5, 6; Lote 08 item 1, 3, 4; Lote 09 item 1, 2, 3, 4 e 5.

6.38 Qualificação Econômico-Financeira

6.38.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.38.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.38.3 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

6.38.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo a autoridade competente dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 Fraudar a licitação



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência \(itanhaem.sp.gov.br\)](http://Prefeitura de Itanhaém – Portal da Transparência (itanhaem.sp.gov.br)).

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

10.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

Itanhaém , 05 de março de 2025

Frank Willian Miranda Lima

AUTORIDADE COMPETENTE

Lais Terezinha Simões Costa

PREGOEIRO (A)

Yohana Cristina dos Santos Carrara

Luiz Eduardo Hofacker Lemos

EQUIPE DE APOIO:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 855/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para possível aquisição de itens de consumo, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Lote 01

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	MT	2500	43.1332	Cabo de cobre NU # 25 conf. NBR da ABNT.	R\$ 46,37	R\$ 115.916,67
2	MT	5000	43.1333	Cabo flexível antichama PVC 750#1,5mm² - (preto) conf. NBR da ABNT.	R\$ 2,55	R\$ 12.766,67
3	MT	2500	43.1334	Cabo flexível antichama PVC 750#16,0mm² - (preto), conf. NBR da ABNT.	R\$ 26,55	R\$ 66.383,33
4	MT	12500	43.1335	Cabo flexível antichama PVC 750#2,5mm² - (preto) conf. NBR da ABNT.	R\$ 4,22	R\$ 52.750,00
5	MT	300	43.1336	Cabo flexível antichama PVC 750#25,0mm² - (preto), conf. NBR da ABNT.	R\$ 42,11	R\$ 12.634,00
6	MT	6500	43.1337	Cabo flexível antichama PVC 750#4,0mm² - (verde) conf. NBR da ABNT.	R\$ 6,61	R\$ 42.943,33
7	MT	8600	43.1338	Cabo flexível antichama PVC 750#6,0mm² - (preto) conf. NBR da ABNT.	R\$ 9,97	R\$ 85.742,00
8	MT	8000	43.1339	Cabo flexível antichama PVC750#10,0mm² - (azul claro) conf. NBR da ABNT.	R\$ 16,78	R\$ 134.240,00
9	MT	2500	43.1340	Cabo PP 2 x 6,0mm² PVC 70º conf. NBR da ABNT.	R\$ 30,44	R\$ 76.100,00
10	MT	4200	43.1341	Cabo telefônico CCI 6 pares - uso interno conf. NBR da ABNT.	R\$ 1,73	R\$ 7.280,00
11	MT	5000	43.1342	Cabo telefônico externo (FEB redondo) 4 par conf. NBR da ABNT.	R\$ 1,53	R\$ 7.633,33
12	UN	30	43.1343	Caixa de telefone 120x120x12cm - aço SAE 1010/1020 - embutir conf. NBR da ABNT.	R\$ 1.789,44	R\$ 53.683,20
13	UN	40	43.1344	Caixa de telefone 120x120x12cm - aço SAE 1010/1020 - sobrepor conf. NBR da ABNT.	R\$ 2.173,60	R\$ 86.944,00
14	UN	40	43.1345	Caixa de telefone 40x40x12cm - aço SAE 1010/1020 - embutir conf. NBR da ABNT.	R\$ 289,42	R\$ 11.576,80
15	UN	30	43.1346	Caixa de telefone 40x40x12cm - aço SAE 1010/1020 - sobrepor conf. NBR da ABNT.	R\$ 339,62	R\$ 10.188,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

16	UN	30	43.1347	Caixa tipo III - confeccionada em policarbonato conf. NBR da ABNT.	R\$ 239,17	R\$ 7.175,00
17	UN	30	43.1348	Caixa tipo N - fibra de medição conf. NBR da ABNT.	R\$ 4.379,61	R\$ 131.388,40
18	UN	500	43.1349	Canaleta PVC sistema X adesivada - 110 x 20 conf. NBR da ABNT.	R\$ 203,30	R\$ 101.650,00
19	UN	700	43.1350	Canaleta PVC sistema X adesivada - 20 x 10 conf. NBR da ABNT.	R\$ 9,60	R\$ 6.720,00
20	UN	50	43.1351	Chave magnética para iluminação pública 100A com rele NA conf. NBR da ABNT.	R\$ 3.479,67	R\$ 173.983,33
21	UN	40	43.1352	Chave magnética para iluminação pública 80A com rele NA conf. NBR da ABNT.	R\$ 3.190,00	R\$ 127.600,00
22	UN	40	43.1353	Chave magnética para motor 3 HP conf. NBR da ABNT.	R\$ 460,80	R\$ 18.432,00
23	UN	100	43.1354	Chave NH tripolar sob carga 125 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 426,80	R\$ 42.680,00
24	UN	60	43.1355	Chave NH tripolar sob carga 250 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 954,24	R\$ 57.254,40
25	UN	40	43.1356	Chave NH tripolar sob carga 630 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 1.920,00	R\$ 76.800,00
26	UN	250	43.1357	Condutete PVC tipo LR- 1", conf. NBR da ABNT.	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
27	UN	190	43.1358	Condutete PVC tipo T - 1" conf. NBR da ABNT.	R\$ 17,34	R\$ 3.294,60
28	UN	237	43.1359	Conector SPLIT BOLT 10mm ² conf. NBR da ABNT.	R\$ 10,33	R\$ 2.449,00
29	UN	200	43.1360	Conector SPLIT BOLT 16mm ² conf. NBR da ABNT.	R\$ 13,78	R\$ 2.755,33
30	UN	70	43.1361	Contator tripolar 40 A conf. NBR da ABNT	R\$ 177,87	R\$ 12.450,67
31	UN	120	43.1362	Cotovelo 90° sistema X - 110 x 20 conf. NBR da ABNT.	R\$ 28,81	R\$ 3.456,80
32	UN	75	43.1363	Curva de 90° de aço galvanizado a fogo - 1" conf. NBR da ABNT.	R\$ 6,38	R\$ 478,50
33	UN	120	43.1364	Curva de 90° de PVC - 1" conf. NBR da ABNT.	R\$ 4,59	R\$ 551,20
34	UN	180	43.1365	Derivação T sistema X - 110 x 20 conf. NBR da ABNT.	R\$ 16,51	R\$ 2.972,40
35	UN	151	43.1366	Disjuntor bipolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT	R\$ 200,90	R\$ 30.335,90
36	UN	140	43.1367	Disjuntor bipolar DIN 32 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 53,17	R\$ 7.443,33
37	UN	80	43.1368	Disjuntor bipolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 55,82	R\$ 4.465,33
38	UN	120	43.1369	Disjuntor bipolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 112,49	R\$ 13.499,20
39	UN	70	43.1370	Disjuntor tripolar DIN 125 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 296,71	R\$ 20.769,47
40	UN	21	43.1371	Disjuntor tripolar DIN 32 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 74,36	R\$ 1.561,56



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

41	UN	70	43.1372	Disjuntor tripolar DIN 63 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 82,63	R\$ 5.784,33
42	UN	70	43.1373	Disjuntor tripolar UL 60 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 224,64	R\$ 15.724,80
43	UN	120	43.1374	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 1" conf. NBR da ABNT.	R\$ 34,44	R\$ 4.132,80
44	UN	180	43.1375	Eletroduto de aço galvanizado a fogo de 3/4" conf. NBR da ABNT.	R\$ 26,69	R\$ 4.804,80
45	UN	220	43.1376	Eletroduto de PVC barra de 3,00M - 1 1/2" conf. NBR da ABNT.	R\$ 37,96	R\$ 8.350,47
46	UN	235	43.1377	Eletroduto de PVC barra de 3,00M - 3/4" conf. NBR da ABNT.	R\$ 11,44	R\$ 2.688,40
47	UN	400	43.1378	Fita isolante auto fusão de 10m conf. NBR da ABNT.	R\$ 37,89	R\$ 15.154,67
48	UN	140	43.1379	Fita isolante plástica de 20m conf. NBR da ABNT.	R\$ 10,45	R\$ 1.463,00
49	UN	80	43.1380	Interruptor diferencial tetrapolar 30mA/380V - 63 A conf. NBR da ABNT.	R\$ 307,80	R\$ 24.624,00
50	UN	300	43.1381	Interruptor simples com placa 4x2 conf. NBR da ABNT.	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
51	UN	250	43.1382	Lâmpada de LED Tubular 18W, Branco Frio (6500K), T8 120cm Bivolt - caixa com 25 unidades conf. NBR da ABNT.	R\$ 16,02	R\$ 4.004,17
52	UN	131	43.1383	Lâmpada fluorescente 40W - caixa com 25 unidades conf. NBR da ABNT.	R\$ 26,40	R\$ 3.458,84
53	UN	300	43.1384	Lâmpada LED 12W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
54	UN	240	43.1385	Lâmpada LED 9W, bulbo A60, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 7,25	R\$ 1.739,20
55	UN	172	43.1386	Lâmpada LED, Alta Potência, 50W, soquete E-27, Branco Frio (6000K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 53,76	R\$ 9.246,72
56	UN	300	43.1387	Luminária Plafon LED 60x60cm sobrepor 36W, Branco Frio (6500K), Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 174,80	R\$ 52.440,00
57	UN	95	43.1388	Luva de aço galvanizado 1" a fogo conf. NBR da ABNT.	R\$ 3,85	R\$ 366,07
58	UN	130	43.1389	Perfilado perfurado 38x19mm barra 6,00m - galvanizado a fogo conf. NBR da ABNT.	R\$ 73,47	R\$ 9.550,67
59	UN	200	43.1390	Perfilado perfurado 38x38mm barra 6,00m - galvanizado a fogo conf. NBR da ABNT.	R\$ 172,07	R\$ 34.413,33
60	UN	180	43.1391	Pino para telefone com adaptador conf. NBR da ABNT.	R\$ 4,62	R\$ 832,20
61	UN	20	43.1392	Poste de aço galvanizado a fogo 90 daN x 7,5m útil, diâmetro no topo 60,3mm base 114,3mm conf. NBR da ABNT.	R\$ 1.254,00	R\$ 25.080,00
62	UN	50	43.1393	Poste de concreto duplo T 300 daN x 7,5m de altura útil, diâmetro no topo 60,3mm e base 114,3mm conf. NBR da ABNT.	R\$ 2.304,00	R\$ 115.200,00
63	UN	40	43.1394	Poste de concreto duplo T 90 daN x 7,5m conf. NBR da ABNT.	R\$ 1.344,00	R\$ 53.760,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

64	UN	35	43.1395	Quadro trifásico+N+T BARR 100A 28 módulos DIN embutir chapa aço conf. NBR da ABNT.	R\$ 911,31	R\$ 31.895,97
65	UN	50	43.1396	Quadro trifásico+N+TBARR 150A 34 módulos DIN embutir chapa aço conf. NBR da ABNT.	R\$ 1.579,87	R\$ 78.993,33
66	UN	180	43.1397	Reator eletrônico AFP 110/220V - 2 x 40W conf. NBR da ABNT.	R\$ 47,26	R\$ 8.506,80
67	UN	77	43.1398	Refletor com base E-40 para lâmpada de 1000W conf. NBR da ABNT.	R\$ 320,32	R\$ 24.664,64
68	UN	300	43.1399	Refletor LED 150W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 342,00	R\$ 102.600,00
69	UN	180	43.1400	Refletor LED 50W, Branco Quente (3500K), IP 66, Bivolt conf. NBR da ABNT.	R\$ 90,24	R\$ 16.243,20
70	UN	60	43.1401	Rele fotoelétrico para iluminação pública NA conf. NBR da ABNT.	R\$ 29,67	R\$ 1.780,40
71	UN	100	43.1402	Rele fotoelétrico para iluminação pública NF conf. NBR da ABNT.	R\$ 29,47	R\$ 2.946,67
72	UN	325	43.1403	Soquete de louça E-40 conf. NBR da ABNT.	R\$ 22,38	R\$ 7.274,58
73	UN	130	43.1404	Tomada para telefone conjugada com placa 4 x 2 conf. NBR da ABNT.	R\$ 13,49	R\$ 1.753,27
74	UN	200	43.1405	Tomada para telefone externa com RJ11 conf. NBR da ABNT.	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00

Valor total médio: R\$ 2.310.028,73 (dois milhões trezentos e dez mil vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Lote 02

ITEM	UNID	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	800	43.1406	Aço CA - 50 10mm (3/8") - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 10mm(3/8"), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	R\$ 90,55	R\$ 72.442,67
2	UN	425	43.1107	Aço CA - 50 12mm (1/2") - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 12mm (1/2"), produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	R\$ 144,31	R\$ 61.331,75
3	UN	550	43.1108	Aço CA - 50 6,3mm(1/4") - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola 6,3mm (1/4"), barra com 12 metros, produzidos de acordo com as especificações da NBR 7480.	R\$ 40,74	R\$ 22.407,00
4	UN	441	43.1109	Aço CA - 50 8mm (5/16") - Vergalhões GG 50, de superfície nervurada, bitola de 8,00mm (5/16"), barra com 12 metros, produzidos de acordos com as especificações da NBR 7480.	R\$ 59,33	R\$ 26.163,06
5	UN	6000	43.1407	Bloco de Concreto Simples de Vedação 14 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de	R\$ 6,14	R\$ 36.860,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136/94.		
6	UN	10000	43.140 8	Bloco de Concreto Simples de Vedação 19 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136/94.	R\$ 8,16	R\$ 81.600,00
7	UN	6000	43.111 5	Bloco de Concreto Simples de Vedação 9 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136/94.	R\$ 4,61	R\$ 27.684,00
8	UN	8000	43.140 9	Bloco de vedação aparente 14 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136.	R\$ 6,92	R\$ 55.386,67
9	UN	10000	43.141 0	Bloco de vedação aparente 19 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136.	R\$ 10,20	R\$ 102.000,0 0
10	UN	6000	43.111 8	Bloco de vedação aparente 9 x 19 x 39 - Confeccionados com cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas. Não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades. Resistência mínima à compressão de 2,0 MPa, de acordo com às exigências da NBR 6136.	R\$ 5,67	R\$ 34.032,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

11	SC	3000	43.111 9	Cal hidratada para massa - composto de calcário tipo CHIII, e demais especificações da ABNT NBR-7175 - saco de papel reforçado com 20 kg. (BEC. 1218905) - (Cód. 003.00063.0004-01)	R\$ 25,77	R\$ 77.304,00
12	SC	15000	43.112 9	Cimento CPIII - fabricado conforme especificações da ABNT NBR-5735 - saco com 50 kg. (BEC. 74250) - (Cód. 003.00087.0001-01)	R\$ 54,72	R\$ 820.800,0 0
13	SC	2500	43.113 0	Cimento CPV - ARI - alta resistência inicial, fabricado conforme especificações da ABNT NBR-5733 - saco com 50 kg. (BEC. 3990362) - (Cód. 003.00087.0002-01)	R\$ 61,23	R\$ 153.066,6 7
14	UN	450	43.113 6	Guia reta pré-moldada de concreto armado, padrão PMSP com 1,00m - Fabricados em concreto, não devem possuir trincas, fissuras ou outros defeitos que possam prejudicar sua resistência.	R\$ 80,64	R\$ 36.288,00
15	UN	30	43.141 4	Revestimento impermeável 18L contra infiltrações de cor clara, indicado para revestimento final de paredes. Balde de 18 litros-01)	R\$ 499,01	R\$ 14.970,20
16	UN	350	43.141 1	Tampa de concreto 1,20m x 0,50m e espessura de 08cm, armação CA-50 Ø 8.0mm c/ 15 em cruz. As tampas devem ser em concreto armado, maciças, com resistência à compressão maior ou igual a 20 Mpa, com superfícies planas, retangulares, com furos centralizados (aproximadamente Ø 50mm) em ambos os lados para facilitar a remoção, não apresentando fissuras, distorções nas extremidades, quebras ou outros danos que venham comprometer a integridade do material. Todas as tampas devem ter armações longitudinais em cruz com bitolas de aço.	R\$ 261,90	R\$ 91.665,00
17	UN	90	43.116 9	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 10x10cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola Ø 4,2mm (diâmetro de aço).	R\$ 187,20	R\$ 16.848,36
18	UN	140	43.117 0	Tela em aço CA-60 nervurado e soldada em todos os cruzamentos tipo malha pop 15x15cm altura 3,00m, largura 2,00m bitola Ø 3,4mm (diâmetro de aço).	R\$ 234,78	R\$ 32.869,20
19	UN	150	43.117 6	Tubo de concreto armado PA-2, diâmetro de 1000mm x 1,50m - para captação de águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, fabricados de acordo com as exigências técnicas da NBR 8890/07.	R\$ 1.061,59	R\$ 159.239,0 0
20	UN	150	43.141 2	Tubo de concreto armado PA-2, diâmetro de 800mm x 1,50m - para captação de guas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida,	R\$ 772,80	R\$ 115.920,0 0



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				fabricados de acordo com as exigências técnicas da NBR 8890/07.		
21	UN	90	43.123 0	Tubo de concreto simples diâmetro de 300mm x 1,50m - para captação de águas pluviais, com ponta de bolsa, junta rígida, fabricados de acordo com as exigências técnicas da NBR 8890/07.	R\$ 245,96	R\$ 22.136,40
22	UN	120	43.123 1	Tubo de concreto simples diâmetro de 400mm x 1,50m - para captação de águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, fabricados de acordo com as exigências técnicas da NBR 8890/07.	R\$ 278,75	R\$ 33.450,40

Valor total médio: R\$ 2.094.393,68 (dois milhões noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

Lote 03

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	50	43.1243	Alicate de bico chato 6 Corpo de aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulações lixadas, têmpera especial no gume do corte, isolamento térmica de 1000v C.A., suporte plástico, em conformidade com a NBR 9699.	R\$ 45,50	R\$ 2.275,20
2	UN	25	43.1244	Alicate de bico meia cana 6" Corpo de aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulações lixadas, têmpera especial no gume do corte, isolamento térmica de 1000v C.A., suporte plástico, em conformidade com a NBR 9699	R\$ 50,33	R\$ 1.258,30
3	UN	60	43.1245	Alicate de pressão 10" Mordentes forjados em aço carbono especial e temperados, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura variável, possui alavanca para destravar, mordentes com perfil triangular, suporte plástico, em conformidade com a NBR 9699	R\$ 79,85	R\$ 4.791,12
4	UN	35	43.1242	Alicate universal de 8" Corpo de aço carbono especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulações lixadas, têmpera especial no gume do corte, isolamento térmica de 1000v C.A., suporte plástico, em conformidade com a NBR 9699.	R\$ 59,31	R\$ 2.075,97
5	UN	50	43.1246	Broca de aço rápido c/ 25 pçs Jogo de brocas HSS aço rápido 1,0 a 13,0mm, com haste cilíndrica, acabamento brilhante, aplicação usinagem de aço com dureza até 45 HRC, apresentação em estojo metálico, em conformidade com a NBR 11872.	R\$ 552,95	R\$ 27.647,67
6	UN	19	43.1247	Broca de Videira p/ concreto e alvenaria, com videira em aço cromo-vanádio, Jogo com 05	R\$ 86,10	R\$ 1.635,90



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				brocas, composto por brocas de 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm., em conformidade com a NBR 14096 e NBR 9699		
7	UN	30	43.1248	Brocas para madeira e metal, em aço cromo-vanádio, Jogos com 10 brocas, composto por brocas 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32" e 1/4"., em conformidade com a NBR 6811.	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
8	UN	50	43.1249	Carrinho de mão reforçado Estrutura em cantoneira, caçamba em chapa de ferro, capacidade 60 litros, roda de pneu e câmara, em conformidade com a NBR 9781	R\$ 628,08	R\$ 31.404,00
9	UN	22	43.1250	Cavadeira reta com 1 cabo Cavadeira reta com olho de 35mm, pintura em verniz transparente e cabo de madeira de eucalipto com 1,20m, em conformidade com a NBR 9701	R\$ 70,79	R\$ 1.557,45
10	UN	60	43.1251	Chave para dobrar ferro encaixe 3/8 Fabricada em aço de qualidade, em conformidade com a NBR 6118.	R\$ 55,29	R\$ 3.317,60
11	UN	50	43.1252	Chaves de Fenda em aço cromo vanádio, com cabo em polipropileno, acabamento niquelado/cromado com ponta magnetica e oxidada, uso profissional entre 8(oito) e 10(dez) tamanhos.	R\$ 145,92	R\$ 7.296,00
12	UN	60	43.1253	Colher de pedreiro canto reto nº 10, Forjada em aço SAE 5160 temperado e revenido, com haste curvada e cabo de madeira, em conformidade com a NBR 14081.	R\$ 31,66	R\$ 1.899,84
13	UN	40	43.1254	Desempenadeira plástica, tamanho 18 x 30 cm, de base corrugada sem dentes e cabo plástico Profissional	R\$ 26,64	R\$ 1.065,44
14	UN	50	43.1255	Desempenadeira plástica, tamanho 18 x 30 cm, de base lisa com esponja e régua com cabo plástico Profissional	R\$ 16,34	R\$ 816,80
15	UN	225	43.1256	Enxada larga com cabo Em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo em madeira maciça 1,53m., em conformidade com a NBR 9699	R\$ 114,26	R\$ 25.708,50
16	UN	140	43.1257	Enxada c/ cabo Em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática em pó na cor preta, cabo de madeira natural de 1,30cm, com olho oval diâmetro 38mm., em conformidade com a NBR 17025	R\$ 94,82	R\$ 13.274,24
17	UN	50	43.1258	Escada em alumínio dupla regulável com 14 degraus. Com altura regulável, fabricada com perfil especial em duralumínio, dobradiça ferro, catraca nylon, acompanha sapata de borracha antiderrapante, degrau especial em duralumínio antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430	R\$ 2.572,80	R\$ 128.640,00
18	UN	15	43.1259	Escada em alumínio dupla regulável com 19 degraus. Com altura regulável, fabricada com	R\$ 3.597,07	R\$ 53.956,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				perfil especial em duralumínio, dobradiça ferro, catraca nylon, acompanha sapata de borracha antiderrapante, degrau especial em duralumínio antiderrapante, estabilizador para segurança, em conformidade com a NBR -13430		
19	UN	55	43.1260	Foice com cabo grande Aberta em aço carbono especial, lâmina com 29cm cabo em madeira maciça goiabão, em conformidade com a NBR 14565	R\$ 59,53	R\$ 3.274,04
20	UN	50	43.1261	Formão 5/8 Lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, cabo em madeira, em conformidade com a NBR 9701	R\$ 38,67	R\$ 1.933,33
21	UN	30	43.1262	Formão de 1 ¼ Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida, cabo de madeira ergonômico envernizado, em conformidade com a NBR 9701	R\$ 57,72	R\$ 1.731,60
22	UN	50	43.1263	Grifo de 24, Tipo Stillson, Cabeça e corpo de ferro fundido, Dentes de aço liga brochados e temperado.	R\$ 229,60	R\$ 11.480,00
23	UN	125	43.1264	Lixeira com rodas em polipropileno, capacidade 240 litros, medida 98x57x50cm, em conformidade com a NBR 15071	R\$ 863,69	R\$ 107.961,00
24	UN	10	43.1283	Macaco hidraulico tipo jacare 2T longo roda de ferro	R\$ 2.629,86	R\$ 26.298,60
25	UN	50	43.1265	Marreta de 1 kg com cabo Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento com pintura eletrostática na cor preta, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica em conformidade com a NBR 15872.	R\$ 66,64	R\$ 3.332,00
26	UN	50	43.1266	Marreta de 2 kg com cabo Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento com pintura eletrostática na cor preta, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, em conformidade com a NBR 15872	R\$ 84,48	R\$ 4.224,00
27	UN	10	43.1282	Martelete demolidor 2000W 220V	R\$ 15.724,20	R\$ 157.242,00
28	UN	70	43.1267	Martelo 25 mm polido Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabeça com pintura eletrostática na cor preta, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, em conformidade com a NBR 10762	R\$ 52,92	R\$ 3.704,40
29	UN	20	43.1268	Pá em aço carbono de alta qualidade, possui pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação, Cabo de madeira de origem renovável de 120 cm.	R\$ 45,25	R\$ 905,04
30	UN	50	43.1269	Pé de cabra em aço forjado, liso e redondo com 60cm de comprimento, em conformidade com a NBR 7532	R\$ 39,11	R\$ 1.955,60
31	UN	60	43.1270	Picareta c/cabo Ponta e pá larga corpo forjado em aço tratado, cabo em madeira maciça goiabão com 90cm reforçado e	R\$ 105,97	R\$ 6.358,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				anatômico, acabamento envernizado, em conformidade com a NBR 9701		
32	UN	30	43.1271	Pinças de dissecação anatômicas Conjunto de pinças de dissecação anatômica, em aço inox, tamanhos 16cm, 20cm e 25cm, ponta com serrilha	R\$ 49,34	R\$ 1.480,30
33	UN	50	43.1272	Pistola para pintura (revolver para pintar) - com corpo, bico e capa de ar usinados em tornos CNC e centros de usinagem, tipo sucção, consumo de ar 8,9PCM a 50 Lbs/pol.2, capacidade do reservatório 1 litro, bico 1,6mm em aço inox, peso 1,300kg., em	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
34	UN	20	43.1273	Platina nº02 Corpo em chapa de aço estampada, lâminas em aço cromo vanádio, lâminas de 2", cabo de madeira envernizado, em conformidade com a NBR 7094	R\$ 83,89	R\$ 1.677,87
35	UN	55	43.1274	Ponteiro corrug.3/4 x10 Em aço de qualidade com afiação especial, pintado na cor vermelha, protetor com canopla antideslizante e chapéu sobre a mão, em conformidade com a NBR 9781.	R\$ 11,52	R\$ 633,60
36	UN	100	43.1281	Protetor facial transtrarente	R\$ 79,17	R\$ 7.916,80
37	UN	35	43.1275	Prumo para pedreiro Corpo em aço, calço guia de madeira e cordão de nylon, peso 500gr., em conformidade com a NBR 5734	R\$ 31,79	R\$ 1.112,65
38	UN	50	43.1276	Rastelo Ancinho de Ferro 12 dentes com Cabo de Madeira Profissional	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
39	UN	50	43.1277	Serrote de 22 Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 7 dentes por polegadas, proteção plástica para os dentes, em conformidade com a NBR 10762	R\$ 70,34	R\$ 3.516,88
40	UN	135	43.1278	Talhadeira redonda ¾ x12 Com acabamento fosfatizado na cor preta, em conformidade com a NBR 9699.	R\$ 15,47	R\$ 2.088,00
41	UN	50	43.1279	Tesourão para poda Lâminas em aço SAE1070 e cabo em madeira com 43cm., em conformidade com a NBR 6943	R\$ 41,86	R\$ 2.092,83
42	UN	60	43.1280	Torquês de armador 12 Corpo em aço carbono especial forjado e temperado, acabamento com pintura eletrostática na cor preta, suporte plástico, em conformidade com a NBR 9710	R\$ 68,86	R\$ 4.131,84

Valor total médio: R\$ 672.431,33 (seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta um reais e trinta e três centavos)

Lote 04

1	UN	200	43.1415	ADESIVO EPÓXI - É um adesivo estrutural de base epóxi que apresenta altas resistências em baixas idades, média fluidez, possibilitando grande facilidade para	R\$ 115,31	R\$ 23.061,50
---	----	-----	---------	---	------------	---------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				manuseio. Proporciona alto rendimento e excelente aderência a vários tipos de substratos, sendo indicado para colagem, mesmo entre si, de concreto, ferro, madeira, pedra etc. Oferece ótima resistência a água, óleo, graxa e meio agressivo. Pode ser aplicado em superfícies úmidas, embora não encharcadas. Características - Densidade: Componente A + B : 1,80 g/cm ³ g/cm ³ - Aparência: Componente A: cor branca. Componente B: cor preta - Composição Básica: Componente A: resina epóxi e cargas minerais. Componente B: poliamina. Lata de 1 kg (A+B).		
2	UN	60	43.1111	Aditivo impermeabilizante 18L a base de cimento e resinas acrílicas para concretos e argamassas. Balde de 18 litros	R\$ 114,61	R\$ 6.876,60
3	UN	400	43.1322	Broxa retangular para caiação, filamento sintético, com cabo em madeira. Medidas: 17 x 6 cm.	R\$ 8,18	R\$ 3.273,00
4	UN	200	43.1324	Caçamba plástica para pintura - 14 litros, Preta e com alça de metal. Resistente a solventes.	R\$ 39,09	R\$ 7.817,33
5	SC	4500	43.1120	Cal para pintura - composição química conforme especificações da ABNT NBR-7175, saco de papel com 8 kg. (BEC. 1303830) - (Cód. 003.00063.0006-01)	R\$ 18,62	R\$ 83.805,00
6	UN	300	43.1296	Corante líquido cor amarelo, para tinta a base d'água (acrílica ou pva), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 7,49	R\$ 2.246,00
7	UN	200	43.1295	Corante líquido cor azul, para tinta a base d'água (acrílica ou pva), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
8	UN	400	43.1297	Corante líquido cor preto, para tinta a base d'água (acrílica ou pva), composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois. Frasco com 50 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 7,54	R\$ 3.016,00
9	UN	50	43.1132	Emulsão alfáltica 18L modificada com elastômeros, utilizada para impermeabilização. Balde de 18 litros	R\$ 388,41	R\$ 19.420,33
10	UN	170	43.1305	Escova manual com cerdas de aço temperado, dispostas em três fileiras com cabo madeira, tamanho total 290mm.	R\$ 12,16	R\$ 2.067,20
11	UN	200	43.1306	Espátula metálica, lâmina em aço especial de alta resistência, tamanho 100 mm, cabo	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				anatômico em polipropileno revestido em PVC.		
12	UN	100	43.1325	Extensor telescópico de alumínio para rolo de pintura com 2,7 metros, rosqueadores em plástico e ponteira Click.	R\$ 68,88	R\$ 6.888,00
13	UN	70	43.1134	Frio - Asfalto 20Kg Massa betuminosa para impermeabilização composta por emulsão asfáltica	R\$ 481,67	R\$ 33.716,67
14	UN	121	43.1298	Fundo convertedor de Ferrugem - Aplicado como tinta diretamente sobre a ferrugem. Descarta o uso de outros fundos. Após tempo de conversão total da ferrugem, a superfície está pronta para receber tinta à base de esmalte sintético, epóxi ou PU. Substitui o jateamento ou lixamento na remoção de ferrugem em grandes áreas ou em áreas de risco. Embalagem de 1000ml.	R\$ 30,63	R\$ 3.706,63
15	UN	150	43.1302	Impermeabilizante elastomérico flexível e elástico (Manta Liquida) para lajes e coberturas sem trânsito, como lajes de concreto armado e telhas de fibrocimento e telhas cerâmicas. Após secagem, forma uma membrana de alta resistência química. Fácil aplicação. Resistente aos raios ultravioleta e às intempéries. Acomoda pequenas movimentações da estrutura. Baixa absorção de água em longos períodos. Mantém as propriedades em baixas temperaturas. Baixa retenção de fuligem. Balde 18 Kg. Cor Branca.	R\$ 129,90	R\$ 19.485,00
16	UN	470	43.1311	Lixa madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 100, folha 225x275mm	R\$ 1,35	R\$ 634,50
17	UN	700	43.1312	Lixa madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	R\$ 1,34	R\$ 938,00
18	UN	800	43.1313	Lixa madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 150, folha 225x275mm	R\$ 1,35	R\$ 1.082,67
19	UN	1200	43.1310	Lixa madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de madeira e uso geral, grão 80, folha 225x275mm	R\$ 1,35	R\$ 1.624,00
20	UN	900	43.1308	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	R\$ 1,15	R\$ 1.032,00
21	UN	800	43.1309	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral, grão 150, folha 225x275mm	R\$ 1,16	R\$ 930,67
22	UN	600	43.1307	Lixa massa, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral, grão 80, folha 225x275mm	R\$ 1,16	R\$ 694,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

23	UN	950	43.1323	Máscara filtradora descartável contra poeira, composta por concha em fibra sintética, moldada, elástico para ajuste na face e clipe metálico. Adaptável a qualquer tipo de rosto. Isento de C.A.	R\$ 2,49	R\$ 2.365,50
24	LT	250	43.1300	Massa corrida acrílica para uso externo, cor branca. Galão de 18 L.	R\$ 311,05	R\$ 77.762,50
25	LT	155	43.1299	Massa corrida PVA para uso interno, cor branca. Galão de 18 L.	R\$ 164,78	R\$ 25.540,90
26	UN	30	43.1165	Revestimento impermeável 18L contra infiltrações de cor clara, indicado para revestimento final de paredes. Balde de 18 litros	R\$ 495,55	R\$ 14.866,60
27	UN	250	43.1301	Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bi componente, à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica para uso em concreto, argamassa ou alvenaria com excelente aderência e impermeabilidade. Fornecido pronto para o uso, bastando misturar os componentes A (líquido) e B (pó). Pode ser aplicado sobre concreto, argamassa e alvenaria para impermeabilização de: Caixas de água e reservatórios, poços de elevadores, tanques e cisternas. Umidade de rodapé, paredes internas de construções como silos, armazéns, depósitos e residências. Para evitar a entrada de umidade em subsolos, baldrame e galerias de águas pluviais e servidas. Pisos e paredes de "áreas frias": banheiros, lavanderias, cozinhas e paredes em contato direto com o solo. Resistente a pressões hidrostáticas positivas e negativas. Pode ser aplicado por projeção. De acordo com a NBR 11905. Resistência à pressão positiva de água - 70 m.c.a. (metros de coluna de água). Resistência à pressão negativa de água - 10 m.c.a. (metros de coluna de água). Caixa com 18kg. Cor Cinza.	R\$ 57,78	R\$ 14.445,00
28	UN	500	43.1318	Rolo 100% espuma poliéster densidade 28, com cabo, para utilização com qualquer tipo de tinta, largura 50 mm, diametro 150mm	R\$ 8,99	R\$ 4.496,67
29	UN	500	43.1320	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 230mm, altura da lã 2,5cm, ref 322/22, embalado individualmente e com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	R\$ 53,76	R\$ 26.880,00
30	UN	374	43.1319	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, com cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 90mm, altura da lã 2,5cm, ref 322/22, embalado individualmente	R\$ 10,21	R\$ 3.818,54



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				e com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.		
31	UN	421	43.1321	Rolo de lã de carneiro sintética, profissional, tipo extra, sem cabo em pvc, tramada sobre tecido, para pintura de parede com tinta a base água, largura 230mm, altura da lã 2,5cm, ref 322/22, embalado individualmente e com todas as informações litografadas diretamente sobre a embalagem.	R\$ 44,62	R\$ 18.785,02
32	LT	300	43.1284	Solvente tipo água rás, a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e afins, galão 5 litros, embalagem metálica original do fabricante. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 151,68	R\$ 45.504,00
33	LT	900	43.1285	Tinta acrílica para piso, cor azul, nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno-acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m²/demão em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 507,16	R\$ 456.444,00
34	LT	850	43.1286	Tinta acrílica para piso, cor branco, nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno- acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m²/demão em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 541,17	R\$ 459.990,25
35	LT	1200	43.1287	Tinta acrílica para piso, cor concreto, nível de desempenho Premium, à base de dispersão aquosa de polímeros, sendo em geral acrílicos, estireno- acrílicos, versatatos ou outros de igual desempenho, pigmentados com dióxido de titânio, rendimento de 400 m²/demão em cimentado novo queimado ou em repintura, lata 18l, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.5. (a norma e o tipo deverão estar litografados	R\$ 543,03	R\$ 651.636,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.		
36	LT	420	43.1288	Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul, nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 236,94	R\$ 99.514,80
37	LT	800	43.1289	Tinta esmalte sintético brilhante, cor branco, nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 226,57	R\$ 181.252,0 0
38	LT	400	43.1290	Tinta esmalte sintético brilhante, cor vermelha, nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.1. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 257,05	R\$ 102.820,0 0
39	LT	800	43.1291	Tinta esmalte sintético fosco, cor verde, nível de desempenho Premium, à base de resinas de óleos secativos ou semi-secativos, modificados ou não, sendo pigmentados com dióxido de titânio, galão c/3,6 l, rendimento de 75 m²/demão, embalagem metálica original do fabricante, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.4. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 262,23	R\$ 209.786,0 0
40	LT	1150	43.1292	Tinta latex acrílica acabamento fosco, cor branco, à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500	R\$ 530,22	R\$ 609.747,2 5



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				m²/demão, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.		
41	LT	820	43.1293	Tinta latex acrílica acabamento semibrilho, cor azul, sem cheiro, à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 587,23	R\$ 481.528,60
42	LT	900	43.1294	Tinta latex acrílica acabamento semibrilho, cor vermelho, sem cheiro, à base de dispersão aquosa polímeros vinílicos, conhecidos como acetato de polivinila e seus copolímeros, normalmente conhecidos como tinta látex, pigmentados com dióxido de titânio, uso interior e exterior, rendimento de 500 m²/demão, aplicada em reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento, gesso e superfícies internas de massa corrida, lata 18l, devendo obedecer à norma NBR 11702/1992, ABNT tipo 4.2.7. (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem). Prazo de validade igual ou superior a 12 meses.	R\$ 7,51	R\$ 6.762,00
43	UN	800	43.1314	Trincha com cerdas grisalhas naturais montada pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 2", espessura 8 mm, cabo anatômico em pvc	R\$ 8,67	R\$ 6.936,00
44	UN	800	43.1315	Trincha com cerdas grisalhas naturais montada pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 3", espessura 8 mm, cabo anatômico em pvc	R\$ 14,40	R\$ 11.520,00
45	UN	500	43.1316	Trincha com cerdas grisalhas naturais montada pelo sistema monobloco, alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Indicada para tintas látex. Bitola 4", espessura 8 mm, cabo anatômico em pvc	R\$ 20,21	R\$ 10.105,00
46	UN	300	43.1317	Trincha com cerdas pretas naturais e selecionadas montada pelo sistema	R\$ 18,49	R\$ 5.548,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				monobloco, para pintura de detalhes, recortes, retoques, vincos e cantos, com alta absorção, retenção da tinta e cobertura uniforme. Uso em alvenarias, madeira, metais, entre outros. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Bitola 3" , espessura 8 mm, cabo anatômico em pvc.		
47	LT	100	43.1416	Verniz Marítimo Base Água Acetinado - Verniz transparente, possui filtro solar e secagem rápida. Indicado para ambientes externos como portas, janelas, batentes e forros de madeira. Não altera a cor da madeira. Sem cheiro e secagem rápida. Fórmula base água. Lata 18 L.	R\$ 1.010,74	R\$ 101.074,00

Valor total médio: R\$ 3.858.095,79 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

Lote 05

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	100	43.1197	Adaptador em PVC, soldável com anel 32MM (1") para caixa d'água, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00
2	UN	30	43.1198	Adaptador em PVC, soldável com anel, 20MM (1/2") para caixa d'água, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 15,43	R\$ 462,83
3	UN	50	43.1199	Adaptador em PVC, soldável com anel, 25MM (3/4") para caixa d'água, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 15,84	R\$ 791,75
4	UN	10	43.1200	Adaptador em PVC, soldável, curto, marrom para água 110 x 4"	R\$ 82,26	R\$ 822,60
5	UN	50	43.1110	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, 850g, mistura de resina de PVC, acetona, metil-etilcetona e cicloexanona.	R\$ 77,15	R\$ 3.857,50
6	UN	50	43.1181	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 110x85mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 78,45	R\$ 3.922,33
7	UN	50	43.1182	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 60x50mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 10,49	R\$ 524,60
8	UN	80	43.1183	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola 85x75mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
9	UN	50	43.1184	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, curta, bitola, 75x60mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 22,39	R\$ 1.119,33
10	UN	80	43.1185	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 32x20mm, esp. 7,5	R\$ 2,30	R\$ 183,73



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.		
11	UN	25	43.1186	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 7,65	R\$ 191,33
12	UN	80	43.1187	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 40x25mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 6,09	R\$ 486,93
13	UN	30	43.1189	Bucha de redução em PVC, marrom, soldável, longa, bitola 50x20mm, esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 7,73	R\$ 232,00
14	UN	80	43.1188	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola ¾ x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 1,92	R\$ 153,60
15	UN	50	43.1417	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 1/2", esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 8,04	R\$ 401,83
16	UN	80	43.1418	Bucha de redução em PVC, roscável, branco, bitola 1 x 3/4". esp. 7,5 kgf/cm2 (750 KPA) a temperatura de 20 graus C, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 7,46	R\$ 597,07
17	UN	80	43.1201	Caixa d'água 1000L fabricada em polietileno virgem, dupla camada de média densidade, sem emenda, junções ou colagens, material leve, resistente e inodoro e atóxico devidamente aprovado para contato com alimentos pelo instituto Adolfo Lutz e Ministério da saúde, baixa transmitância luminosa de polietileno cilíndrica, com tampa rosca, vedação completa, que atenda as exigências da NBR 14.799/02.	R\$ 771,98	R\$ 61.758,08
18	UN	25	43.1202	Caixa d'água 2500L fabricada em polietileno virgem, dupla camada de média densidade, sem emenda, junções ou colagens, material leve, resistente e inodoro e atóxico devidamente aprovado para contato com alimentos pelo instituto Adolfo Lutz e Ministério da saúde, baixa transmitância luminosa de polietileno cilíndrica, com tampa rosca, vedação completa, que atenda as exigências da NBR 14.799/02.	R\$ 2.568,60	R\$ 64.215,00
19	UN	50	43.1203	Caixa d'água 500L fabricada em polietileno virgem, dupla camada de média densidade, sem emenda, junções ou colagens, material leve, resistente e inodoro e atóxico devidamente aprovado para contato com alimentos pelo instituto Adolfo Lutz e Ministério da saúde, baixa transmitância luminosa de polietileno cilíndrica, com tampa	R\$ 564,95	R\$ 28.247,60



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				rosca, vedação completa, que atenda as exigências da NBR 14.799/02.		
20	UN	80	43.1121	Cap em PVC soldável 100MM, marrom que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 26,50	R\$ 2.120,27
21	UN	20	43.1122	Cap em PVC soldável 50MM, marrom que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 19,31	R\$ 386,27
22	UN	80	43.1123	Cap em PVC soldável 75MM, marrom que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 33,64	R\$ 2.691,20
23	UN	22	43.1124	Cap em PVC soldável de esgoto 100MM, branco que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	R\$ 11,67	R\$ 256,74
24	UN	70	43.1125	Cap em PVC soldável de esgoto 150MM, branco que atenda as exigências da NBR, Classe A.	R\$ 8,96	R\$ 627,20
25	UN	50	43.1126	Cap em PVC soldável de esgoto 40MM, branco que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	R\$ 1,92	R\$ 96,00
26	UN	10	43.1127	Cap em PVC soldável de esgoto 50MM, branco que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	R\$ 7,90	R\$ 78,97
27	UN	70	43.1128	Cap em PVC soldável de esgoto 75MM, branco que atenda as exigências da NBR 5688, Classe A	R\$ 11,37	R\$ 795,90
28	UN	80	43.1205	Curva em PVC 90 graus curta, marrom 32MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 8,71	R\$ 696,96
29	UN	50	43.1206	Curva em PVC 90 graus curta, marrom, 40MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 17,08	R\$ 854,00
30	UN	50	43.1207	Curva em PVC 90 graus curta, marrom, 50MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 17,74	R\$ 887,13
31	UN	60	43.1208	Curva em PVC 90 longa branca para esgoto 200MM.	R\$ 343,90	R\$ 20.634,00
32	UN	60	43.1209	Curva em PVC 90 longa branca para esgoto 300MM.	R\$ 499,20	R\$ 29.952,00
33	UN	30	43.1210	Curva em PVC, 90 graus curta, marrom para água 60MM, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 51,48	R\$ 1.544,40
34	UN	50	43.1133	Engate PVC para torneira de bancada, terminal liso, com aletas de niples 1/2", duas extremidades com buchas e anéis deslisantes, tamanho 60cm, Classe A.	R\$ 10,05	R\$ 502,67
35	UN	25	43.1212	Espude ligação Vaso sanitário 40MM, fabricado conforme normas ABNT.	R\$ 8,09	R\$ 202,33
36	UN	60	43.1213	Fita impermeável Auto-Adesiva 0,60cm largura Fita composta de fita de alumínio reforçado com poliéster em um adesivo asfáltico de ótimo desempenho, rolo com 10 metros	R\$ 177,94	R\$ 10.676,40
37	UN	90	43.1419	Fita veda rosca 18MM x 50MM, vedação de roscas e conexões em tubulações de água	R\$ 10,80	R\$ 971,78



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral, compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperaturas ambientais e criogênicas de conformidade com a NBR 121424..		
38	UN	50	43.1137	Joelho 90°, 100 x 50MM.	R\$ 33,08	R\$ 1.654,00
39	UN	50	43.1138	Joelho 90°, 300MM, PVC rígido esgoto branco, Classe A.	R\$ 330,60	R\$ 16.530,00
40	UN	50	43.1420	Joelho 90°, PVC branco 50MM.	R\$ 2,91	R\$ 145,38
41	UN	50	43.1140	Joelho 90°, PVC rígido esgoto, branco 40MM, Classe A 1" ½.	R\$ 2,07	R\$ 103,33
42	UN	100	43.1141	Joelho de PVC marrom, 45 graus para água, 20MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 1,53	R\$ 153,00
43	UN	100	43.1142	Joelho em PVC marrom, 45 graus para água, 25MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 2,10	R\$ 209,67
44	UN	100	43.1143	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 40MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 3,25	R\$ 325,33
45	UN	100	43.1144	Joelho em PVC rígido para esgoto, branca 45 graus 50MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 5,18	R\$ 518,33
46	UN	200	43.1145	Joelho em PVC rígido para esgoto, cor branca 90°, 75MM, Classe A, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
47	UN	200	43.1215	Luva de correr em PVC, para água 50MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 32,06	R\$ 6.412,67
48	UN	200	43.1216	Luva de correr em PVC, para água 60MM, soldável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 63,58	R\$ 12.716,00
49	UN	200	43.1217	Luva lisa em PVC marrom, para água, 25MM, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 1,15	R\$ 230,67
50	UN	200	43.1218	Luva lisa em PVC marrom, soldável para água, 32MM, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões, Classe A.	R\$ 2,72	R\$ 543,33
51	UN	40	43.1149	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 22", resistente a pressão de 6 bar, espessura de parede de 4mm rolo com 50m.	R\$ 5.529,00	R\$ 221.160,00
52	UN	30	43.1150	Mangueira em PVC flexível na cor cristal, diâmetro 3/4", resistente a pressão de 6 bar, espessura da parede de 2,00 mm, rolo com 50, atendendo as normas ABNT NBR 1488/02 e 10762/09.	R\$ 428,64	R\$ 12.859,20
53	UN	20	43.1151	Niple em PVC, roscável, branco de 1 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99.	R\$ 15,25	R\$ 305,07
54	UN	20	43.1153	Niple em PVC, roscável, branco de 1", fabricado conforme NBR 5688/99.	R\$ 4,01	R\$ 80,27



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

55	UN	20	43.1421	Niple em PVC, roscável, branco de 1/2", fabricado conforme NBR 5688/99..	R\$ 3,05	R\$ 60,93
56	UN	30	43.1161	Registro de gaveta bitola 1/2", dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 1505/09.	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
57	UN	30	43.1163	Registro de gaveta bitola 3" bruto, dupla vedação no eixo sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	R\$ 698,49	R\$ 20.954,60
58	UN	30	43.1162	Registro de gaveta bitola 3/4", dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 1505/09.	R\$ 384,64	R\$ 11.539,20
59	UN	30	43.1164	Registro de pressão bitola 3/4" bruto, dupla vedação no eixo, sistema de acionamento rotativo, em conformidade com a NBR 15705/09.	R\$ 70,55	R\$ 2.116,40
60	UN	70	43.1219	Sifão flexível universal em PVC, válvula de lavatório e válvula americana, Classe A.	R\$ 15,79	R\$ 1.105,16
61	UN	40	43.1220	Silicone para vedação alta performance, incolor, embalado em tubo de 300g em conformidade com a NBR 15078/04.	R\$ 19,13	R\$ 765,33
62	UN	100	43.1221	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 50MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 19,27	R\$ 1.926,67
63	UN	100	43.1222	TE de redução em PVC curto esgoto de 100 x 75MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 36,73	R\$ 3.673,33
64	UN	100	43.1223	TE de redução em PVC curto esgoto de 150 x 100MM, que atenda as exigências da NBR 5688.	R\$ 124,37	R\$ 12.436,67
65	UN	100	43.1224	TE de redução em PVC, curto marrom de 32x 25MM solda, fabricado conforme exigências da NBR 5648.	R\$ 10,68	R\$ 1.067,67
66	UN	100	43.1225	TE em PVC solda de 20MM marrom, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 4,18	R\$ 418,00
67	UN	100	43.1226	TE em PVC solda de 25MM marrom, que atenda as exigências da NBR 5648.	R\$ 1,73	R\$ 173,00
68	UN	25	43.1227	Torneira para cozinha de parede bica móvel, metal cromado 3/4"	R\$ 111,36	R\$ 2.784,00
69	UN	30	43.1228	Torneira para lavatório de mesa, metal cromado, bitola 1/2".	R\$ 97,39	R\$ 2.921,70
70	UN	30	43.1229	Torneira plástica de jardim, bitola 3/4".	R\$ 32,47	R\$ 974,03
71	UN	350	43.1232	Tubo de PVC marrom, bit. 20MM (1/2"), Solda, espec. (750) para água fria, barra com 6 metros, esp. 7,5Kgf/cm2 (750 KPA) a 20 graus que atenda as exigências da NBR 5648, 5626.	R\$ 32,75	R\$ 11.463,67
72	UN	200	43.1233	Tubo de PVC marrom, bit. 25MM (3/4"), Solda, espec. (750) para água fria, barra com 6 metros, esp. 7,5Kgf/cm2 (750 KPA) a 20 graus que atenda as exigências da NBR 5648, 5626.	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
73	UN	225	43.1234	Tubo de PVC marrom, bit. 50MM (1 1/2"), Solda, espec. (750) para água fria, barra com	R\$ 130,11	R\$ 29.274,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				6 metros, esp. 7,5Kg/cm ² (750 KPA) a 20 graus que atenda as exigências da NBR 5648, 5626.		
74	UN	260	43.1422	Tubo de PVC marrom, bit. 60MM (2"), Solda, espec. (750) para água fria, barra com 6 metros, esp. 7,5Kg/cm ² (750 KPA) a 20 graus que atenda as exigências da NBR 5648, 5626	R\$ 251,52	R\$ 65.395,20
75	UN	225	43.1423	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 100MM (4"), cor branca, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), espessura da parede 1,8MM, que atenda as exigências da NBR 5688, série reforçada.	R\$ 122,03	R\$ 27.456,00
76	UN	300	43.1237	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 150MM (6"), cor branca com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), parede com 1,2MM que atenda as exigências da NBR 5688, série reforçada.	R\$ 343,20	R\$ 102.960,00
77	UN	100	43.1238	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 300MM (12"), cor branca, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa com dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha) e espessura de parede com 3,5MM.	R\$ 816,00	R\$ 81.600,00
78	UN	200	43.1239	Tubo de PVC rígido para esgoto, DN 75MM (3"), cor branca, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), espessura de parede com 1,7MM, que atenda as exigências da NBR 5688, série reforçada.	R\$ 132,02	R\$ 26.404,00
79	UN	80	43.1424	União em PVC soldável 32MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 54,14	R\$ 4.331,36
80	UN	80	43.1241	União em PVC soldável 40MM, marrom, que atenda as exigências da NBR 5648, Classe A.	R\$ 71,71	R\$ 5.736,64

Valor total médio: R\$ 947.647,04 (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e centavos)

Lote 06

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	50	43.1112	Batente porta pass. p/ Pintura 2,10x1,00 Peça de madeira maciça, livre de nós, rachaduras e empenamento Fornece sustentação às vigas e compõe o acabamento servindo de encaixe da porta	R\$ 226,56	R\$ 11.328,00
2	UN	60	43.1131	Compressado Cedro Naval 2,2x1,6x0,15 chapa composta de capa de lâmina torneadas de madeiras tropicais e/ou pinus, fixadas com cola do tipo fenólica, resistente a umidade	R\$ 459,62	R\$ 27.577,44
3	UN	70	43.1135	Guarnição Lisa p/ Porta 5,0x1,0cm Conjunto de peças de madeira, livre de nós ,	R\$ 44,31	R\$ 3.101,93



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				rachaduras e empenamento Serve para dar acabamento entre o batente e a alvenaria da parede		
4	UN	100	43.1146	Madeirite Cola Fenólica Plastificada 2,2x1x0,14 Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, revestida com filme superficial também fenólico, para proteger da umidade	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67
5	UN	95	43.1147	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,14 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais de miolo pinus, prensada com cola fenólica, com topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	R\$ 144,91	R\$ 13.766,13
6	UN	100	43.1148	Madeirite Cola Fenólica Resinada 2,2x1,1x0,20 chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e pintada com anilina vermelha, livre de empenamento	R\$ 192,95	R\$ 19.294,67
7	MT	950	43.1154	Pontalete Cedrinho Bruto 8x8cm Régua de madeira resultantes do desdobro de toras de cedrinho, mediante cortes longitudinais por meio de serra, livre de rachaduras e empenamento	R\$ 42,24	R\$ 40.128,00
8	UN	50	43.1155	Porta Americana 2,10x0,80 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferentes, indicada para aplicação de tinta. Livre de nós, rachaduras e empenamento	R\$ 507,03	R\$ 25.351,67
9	UN	50	43.1156	Porta lisa para pintura 2,10x0,62 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	R\$ 505,27	R\$ 25.263,33
18	UN	50	43.1425	Porta lisa para pintura 2,10x0,82 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	R\$ 508,80	R\$ 25.440,00
10	UN	50	43.1158	Porta lisa para pintura 2,10x0,92 Porta semi-oca Estrutura interna com reforço para fechadura, montante em madeira de lei e capa em compensado de virola ou pinus clear (sem nó)	R\$ 150,10	R\$ 7.505,00
11	UN	50	43.1159	Porta Mexicana 2,10x0,82 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento	R\$ 1.431,17	R\$ 71.558,67
12	UN	50	43.1160	Porta Mexicana 2,10x0,92 Porta maciça produzida com aproximadamente três tipos de madeiras diferente, indicada para	R\$ 1.542,80	R\$ 77.140,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

				aplicação de tinta Livre de nós, rachaduras e empenamento		
13	MT	226	43.1166	Rufo Alumínio larg 80 cm Peça em alumínio utilizada como cumeeira e como remate do fechamento vertical sobre a cobertura	R\$ 78,45	R\$ 17.728,95
14	MT	800	43.1167	Tabua Cedrinho Aparelhada 30cm Régua de madeira resultante do desdobro de toras de cedrinho, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	R\$ 85,56	R\$ 68.448,00
15	MT	750	43.1178	Viga Peroba (bruta) 6x12cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	R\$ 62,52	R\$ 46.890,00
16	MT	800	43.1179	Viga Peroba (bruta) 6x16cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	R\$ 84,96	R\$ 67.968,00
17	MT	600	43.1180	Viga Peroba (bruta) 6x30cm Peça em peroba resultante do desdobro de toras de peroba, serrada, livre de empenamento, nós e rachaduras	R\$ 175,99	R\$ 105.596,00

Valor total médio: R\$ 669.551,55 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote 07 (exclusivo ME/EPP)

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	30	43.1426	Cadeado 30 Peça de latão maciço com haste reforçada (cementada e temperada) resistente ao corte e acabamento cromado garantido resistência e durabilidade	R\$ 28,00	R\$ 840,00
2	UN	80	43.1427	Cadeado 50 Peça de latão maciço com haste reforçada (cementada e temperada) resistente ao corte e acabamento cromado garantido resistência e durabilidade	R\$ 64,46	R\$ 5.156,80
3	UN	45	43.1428	Cadeado 70 Peça de latão maciço com haste reforçada (cementada e temperada) resistente ao corte e acabamento cromado garantido resistência e durabilidade	R\$ 125,67	R\$ 5.655,00
4	UN	25	43.1211	Dobradiça Inox 3. 1/2" Conjunto de 3 peças em inox+parafusos NBR 11742	R\$ 139,67	R\$ 3.491,83
5	UN	80	43.1190	Fechadura Alavanca W.C Peça em inox polido, livre de riscos e arranhões, 20mm	R\$ 68,88	R\$ 5.510,08
6	UN	60	43.1191	Fechadura sobrepor portão peça em aço, zamac e latão. Distância de broca 50mm	R\$ 121,16	R\$ 7.269,60

Valor total médio: R\$ 27.923,70 (vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Lote 08

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
------	-------	------------	--------	-----------	-------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

1	UN	140	43.1171	Telha estrutural fibrocimento canaleta 49 delta C = 7,20M	R\$ 764,95	R\$ 107.093,00
2	UN	60	43.1172	Telha fibra vidro ondulada transparente 2,44 x 0,93M	R\$ 146,55	R\$ 8.792,80
3	UN	450	43.1173	Telha fibrocimento ondulada 6MM - 2,44 x 0,93M	R\$ 108,54	R\$ 48.844,50
4	UN	450	43.1174	Telha fibrocimento ondulada 6MM - 2,44 x 1,10M	R\$ 123,26	R\$ 55.465,20

Valor total médio: R\$ 220.196,00 (duzentos e vinte mil cento e noventa e seis reais)

Lote 09 (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UN	70	43.1192	Prego comum 17x21, peça feita de arame	R\$ 81,41	R\$ 5.698,70
2	UN	80	43.1193	Prego comum 18x71, peça feita de arame	R\$ 21,70	R\$ 1.735,73
3	UN	60	43.1194	Prego comum 19x36, peça feita de arame	R\$ 23,97	R\$ 1.438,40
4	UN	60	43.1195	Prego de aço 17x21 peça em aço	R\$ 127,60	R\$ 7.656,00
5	UN	80	43.1196	Prego de aço 18x27 peça em aço	R\$ 126,72	R\$ 10.137,60

Valor total médio: R\$ 26.666,50 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

A divisão de lotes foi realizada para maior economia de escala e facilitar a gestão dos itens pela administração, onde foi levado em consideração a natureza dos itens.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o mesmo se encontra em elaboração:

2.3. A necessidade da contratação de materiais para manutenção e reparos dos prédios públicos se justifica pela demanda constante por intervenções em diversas áreas e estruturas que integram as instalações da administração pública municipal. Os prédios públicos, que incluem



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

escolas, postos de saúde, secretarias, centros comunitários e demais instalações de uso governamental, estão sujeitos ao desgaste natural causado pelo uso contínuo, além de fatores climáticos e ambientais que afetam a integridade física dessas estruturas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. o prazo para entrega dos materiais requisitados em cada autorização de fornecimento será de 02 (dois) dias úteis e estes somente serão consideradas definitivamente recebidas após o atesto das notas fiscais.

3.2. os materiais deverão estar em conformidade com as normas e especificações da associação brasileira de normas técnicas – abnt, certificado pelo inmetro (instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial); certificado procel (programa do governo federal voltado para o combate ao desperdício de energia elétrica) contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e para a preservação do meio ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.4. A Contratada deverá arcar e prever todos os custos e serviços necessários para as entregas nos locais que serão indicados pelas secretarias, com os materiais em conformidade com o licitado, tendo em vista a variedade de prédios deste município e os locais diversos.

4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos materiais requisitados em cada autorização de fornecimento será de 02 (dois) dias úteis e estes somente serão consideradas definitivamente recebidas após o atesto das notas fiscais.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no (s) locais indicados (s) na requisição de compras emitida pela administração, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.1. A contratada também se responsabilizará pelo carregamento, transporte e descarregamento do(s) objeto (s) no (s) local (is) indicado (s) na requisição de compras emitida pela administração.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na requisição de compras.

5.5. O material será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas neste instrumento, devendo ser substituído pela empresa detentora da ata de registro de preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e legislação pertinente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6.2 O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8. 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

7.2. O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

7.3.O preço ora contratado permanecerá irreejustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

8.1.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço do lote.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.24.2. Deverão ser entregues amostra(s), laudos e documentos técnicos do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame, no departamento de suprimentos, sob pena de desclassificação da empresa. A(s) amostra(s), laudos e documentos técnicos deverão estar devidamente identificadas em conformidade com seus respectivos itens.
- 8.24.3 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.
- 8.24.4 A qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados e conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas dos itens de maior relevância.

Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.28. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total dessa Contratação para um período de 12 meses é de R\$ 10.826.934,32

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Administração;

II) Fonte de Recursos: Tesouro.

Responsáveis

Frank Willian Miranda Lima
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Itanhaém com sede na Avenida Washigton Luiz, nº 75 - Centro na cidade de Itanhaém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75 neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N°02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATTO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

MODALIDADE:

OBJETO: 13/2025

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém-SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF/RG. N°	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

Anexo III

Lista de Link para consulta conforme COMUNICADO GP Nº 3/2024

DECRETO Nº 4544, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei federal nº 11.433, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4544.doc>

DECRETO Nº 4556, 14 DE MARÇO DE 2024

“Revoga dispositivos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica.”

<https://www.itanhaem.sp.gov.br/legislacao-municipal/anexos/Dec-4556.doc>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20procedimento%20administrativo,federal%20direta%2C%20aut%C3%A1rquica%20e%20fundacional.>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021>

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-116-de-21-de-dezembro-de-2021>

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-938-de-2-de-fevereiro-de-2022>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Comentada)

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022>



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –
www.itanhaem.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023>

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023>